



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 320 de 18 de dezembro de 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom - Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

09.05	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0022.1.001	Projetos de Infraestrutura Urbana		Suplementação
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	(00400)	250.000,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários (Livres)		
Detalhamento:			

09.05	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0022.1.001	Projetos de Infraestrutura Urbana		Suplementação
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	(02075)	200.000,00
Fonte de Recurso:	841 REPASSE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (INVEST		
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 450.000,00

Artº. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Artº. 1º, será usado como recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal